



## COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DA MARINHA GRANDE

### Reunião da CMPC da Marinha Grande de 2022-04-13 – Minuta de Ata

#### Ponto 5 da Ordem de Trabalhos: 'Outros assuntos' – Desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Face a publicado da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25-A/2022, de 18 de fevereiro, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34-A/2022, de 28 de março, na sequência da evolução da situação epidemiológica da doença COVID-19, em que foi prorrogada a Declaração da Situação de Alerta em todo o território nacional continental, até às 23:59 h do dia 18 de abril de 2022.

E considerando que:

- 1- A situação de alerta, em vigor nos termos da Lei de Bases de Proteção Civil, continua a permitir a execução da direção política e a coordenação institucional por parte das estruturas territorialmente competentes e bem assim a adoção das medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação;
- 2- Tais propósitos estão bem espelhados na Resolução de Conselho de Ministros n.º 34-A/2022, de 28 de março, a que todos, sem exceção, devemos cumprimento especial e rigoroso, sendo certo que a situação epidemiológica se encontra estável no concelho da Marinha Grande;
- 3- A situação epidemiológica estável no concelho da Marinha Grande, a par de um processo de vacinação completa com níveis de incidência superiores a 85% da população;
- 4- Compete ao Presidente da Câmara Municipal ativar e desativar o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, ouvida, sempre que possível, a Comissão Municipal de Proteção Civil, de harmonia com o previsto no n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual;
- 5- Foi ouvida a Comissão Municipal de Proteção Civil;

**Determino:**

- 6- No exercício da competência que me é legalmente conferida, a desativação do Plano de Emergência de Proteção Civil da Marinha Grande, com efeitos reportados as 00h00 do dia 14 de abril de 2022.
- 7- À avaliação e acompanhamento permanente da situação da doença COVID-19 será mantida, com especial observância das determinações e orientações emanadas pelo Governo e pelas autoridades, nomeadamente da saúde pública;
- 8- Desta decisão deve ser dado conhecimento ao Senhor Comandante Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Leiria, e Agentes de Proteção Civil com representatividade no Município da Marinha Grande;

Publique-se no sítio do Município da Marinha Grande

Marinha Grande, 13 de abril de 2022.

O Presidente da CMPC da Marinha Grande

Aurélio Ferreira

Secretário da CMPC da Marinha Grande

Hugo Areal